

O DIREITO FUNDAMENTAL AO MEIO AMBIENTE DE TRABALHO SEGURO: o retorno da “questão social”

Cleide Severo Chaves

RESUMO

Diante do vultoso número de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças do trabalho divulgadas pela OIT- Organização Internacional do Trabalho, busca-se analisar o direito fundamental ao meio ambiente de trabalho seguro, a partir da evolução histórica do direito do trabalho à luz da “questão social”. O objetivo geral é conhecer as condições de trabalho apontadas no Estado Liberal, no Estado do Bem Estar Social, Globalização e no Estado Socioambiental, considerando alguns aspectos sociológicos e jurídicos. Ainda, buscou-se especificar o arcabouço jurídico do meio ambiente de trabalho, com ênfase nas normas do setor da mineração no Brasil. Com isso, adota-se um debate sobre a vinculação das empresas do setor mineral ao direito fundamental ao meio ambiente de trabalho seguro. A base teórica da presente dissertação é o constitucionalismo brasileiro e a reconstrução do direito do trabalho em relação aos conceitos de trabalho, “questão social”, direito contemporâneo do trabalho, direito ambiental. A metodologia pauta-se pela pesquisa bibliográfica, tendo em conta a base teórica proposta; documental - o Relatório de Análise de Acidente do Ministério do Trabalho – acidente ocorrido na Samarco; consulta ao site do Ministério do Trabalho e Emprego para levantamento de autuações administrativas de empresas do setor mineral. A conclusão reconhece que o direito ao meio ambiente de trabalho seguro é um direito fundamental, nos termos da CF/88.

Palavras-chave: Meio ambiente de Trabalho; Direito Fundamental; Segurança e Saúde; Globalização